



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 169, de 6 de abril de 2020.  
(Processo nº 009/2020)

**CERTIFICO** que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 06/04/2020

**SECRETARIA DA CÂMARA**

Revoga a Portaria nº 168, de 20 de março de 2020, que dispõe a suspensão de todos os serviços da Câmara Municipal de Marilac e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições previstas no Regimento Interno, principalmente a contida no art. 75, considerando, que em muitos municípios, tendo em vistas suas peculiaridades; as medidas de isolamento e outras necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus vêm sendo alvo de abrandamento; considerando, que no Município de Marilac as medidas adotadas já não se justificam integralmente, podendo ser revistas; considerando também que não mais se justifica, conforme demonstra o quadro atual, a suspensão dos serviços da Câmara Municipal, podendo ela retornar às suas atividades normais,

RESOLVE,

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 168, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de todos os serviços do Poder Legislativo Municipal em razão da incidência da pandemia COVID-19, retornando a Câmara Municipal às suas atividades normais a partir do dia 13 de abril.

Parágrafo único – A medida adotada neste artigo, poderá ser revista a qualquer tempo, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac, 6 de abril de 2020.

  
**Lindomar da Silva Lima**  
**Presidente**